DECRETO Nº 58 , DE 10 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$229.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **229.000,00**

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

172	15.452.1504.2068.0000	PARQUES E JARDINS	10.500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

194	10.122.1003.2143.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	1.500,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

02 09 04 ENSINO GERAL

338	13.392.1301.2059.0000	PROMOCAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL	161.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
352	27.812.2702.2088.0000	DESPORTO AMADOR	3.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

380	08.244.0801.2031.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 11 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL

419	04.606.2003.2075.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 14 00 SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

DECRETO Nº 58 , DE 10 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2712

02 14 00 SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

459	26.782.2605.2081.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	15.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2072	10.301.1003.2035.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	30.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **30.000,00**

Fontes de Recurso	
621 000	30.000,00

Anulação:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

176	17.512.1702.2072.0000	SANEAMENTO GERAL	-10.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

196	10.122.1003.2143.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-1.500,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

02 09 04 ENSINO GERAL

339	27.812.2702.1234.0000	DESPORTO AMADOR	-161.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

394	08.244.0811.1394.0000	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	-3.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 58 , DE 10 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2712

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

398	08.244.1603.2069.0000	HABITACAO URBANA		-3.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 11 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL

420	18.541.0115.1406.0000	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE		-5.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 14 00 SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

465	26.782.2607.1414.0000	TERMINAIS RODOVIARIOS		-15.000,00
	4.4.50.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

-199.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL